



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Município de Coronel Xavier Chaves, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.557.546/0001-03, situada na Rua Padre Reis, 84 – Centro – Coronel Xavier Chaves - Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF: \*\*\*.

**Contratado:** Silvano Augusto Dos Reis, CNPJ – 26.940.715/0001-18, situada á Rua Joao Agostinho Silva. nº 95, Várzea, Resende Costa/MG, CEP: 36.340-000, neste ato representado por Silvano Augusto Dos Reis, CPF: \*\*\*.

**Da Fundamentação Legal:** Este contrato está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações complementares e em especial com o seu artigo 24, inciso I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento contratual tem por objeto a manutenção de diversos setores do município, (Zona Rural, Usina de Compostagem, Campo de Futebol, Passagem Granja, Rua da Escola, Coreto, e Prefeitura), incluindo mão de obra com a aquisição de materiais, conforme especificações abaixo.

QNT	UND	PRODUTO	VALOR	TOTAL	LOCAL
17	UN	LIXEIRAS - Estrutura em cantoneira 5/8” e grade em ferro chato de 1/2” x 1/8” Tamanho 800mm x 600mm – h: 600mm	135,00	2295,00	Zona Rural
12,6	M	GRADES Estrutura em metalon 50x30mm e grade em tubo de 7/8” x 1/8”	119,84	1509,98	Usina
3	UN	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA Estrutura em metalon 20x30mm e grade em tubo de 7/8” x 1/8”	180,00	540,00	Campo
19	M	GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO Estrutura em TUBO DE 2”x14mm e grade em tubo de 1,5” x14mm	81,58	1550,02	Passagem Granja
01	UN	TAMPA PARA BUEIRO Estrutura em perfil enrijecido DE 75mm x 30mm x 265mm - Tamanho 1000mm x 500mm	95,00	95,00	Rua Escola
01	UN	PORTÃO PARA CORETO Estrutura em metalon 50x30mm e grade em metalon 20x30mm	150,00	150,00	Coreto
01	UN	MÃO DE OBRA PARA TELHADO DA USINA	150,00	150,00	Usina
01	UN	MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA PORTA DA USINA	90,00	90,00	Usina
01	UN	MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PORTÃO DA PREFEITURA	100,00	100,00	Prefeitura
01	UN	MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA TAMPA DA CARRETA DO TRATOR	120,00	120,00	Prefeitura

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do presente instrumento contratual é de até **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, através de cheque, por processo legal, sendo 50%, no ato da assinatura do contrato, e 50% até 30 dias após a execução total dos serviços contratados, de acordo com o objeto e nas condições exigidas, após emissão de nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

O prazo de vigência do presente contrato será 03 de abril a 30 de junho de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes:

**I – Do Contratante:**

- a) Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

**II – Da Contratada:**

- a) É de inteira responsabilidade da **Contratada**, o cumprimento do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **Contratante** poderá aplicar à **Contratada** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal cabíveis e às multas previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros serão os constantes em dotação consignada no orçamento vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Resende Costa – Minas Gerais.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Coronel Xavier Chaves, 03 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Silvano Augusto Dos Reis  
CNPJ – 26.940.715/0001-18

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_